



CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2025/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Informações Básicas

- **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de assessoramento em licitações, nas montagens, conferências e realizações dos procedimentos licitatórios, com orientação para busca da melhoria da eficiência, sugerindo alteração que estabeleçam padronização de rotinas e operações junto ao setor de licitações da Câmara Municipal de Babaçulândia/TO.
- **Categoria do Objeto:** Serviços.
- **Unidade Requisitante:** Câmara Municipal de Babaçulândia/TO.

Gestor Responsável pela Elaboração: WILLIANE DOS SANTOS MARQUES
(SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA).

2. Descrição da Necessidade

A Câmara Municipal de Babaçulândia/TO identifica a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de assessoramento técnico e operacional em licitações, abrangendo as fases de montagem, conferência e realização dos procedimentos licitatórios, com foco na padronização de rotinas e na melhoria da eficiência administrativa do setor de licitações.

A contratação busca atender à necessidade de assistência técnica administrativa especializada na administração municipal, suprimindo lacunas estruturais e operacionais existentes.

Essa contratação permitirá trabalhos eficientes dos interesses públicos em processos técnicos administrativos na área de licitações e contratos. O contratado oferecerá infraestrutura e profissionais qualificados, complementando a capacidade técnica e administrativa do município.

3. Requisitos da Contratação

1. **Notória Especialização:** A prestação dos serviços requer conhecimentos técnicos especializados, com comprovação de notória especialização do contratado, conforme definido no art. 6º, XXIII e art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
2. **Qualificação Técnica:** Experiência comprovada em atendimento técnico administrativo especializado a entes públicos, com histórico de serviços prestados em demandas de licitações e serviços administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2025/2026

3. **Infraestrutura e Capacidade Operacional:** Disponibilidade de equipe multidisciplinar e estrutura própria que possibilite um suporte integral às demandas da administração municipal.

4. Alternativas Consideradas

1. Implantação do Setor Própria:

- **Viabilidade:** Avaliada como economicamente inviável devido aos altos custos fixos (contratação de servidores, estrutura física e tecnológica).
- **Impacto Financeiro:** Desfavorável para o município no atual cenário econômico.

2. Contratação por Licitação Competitiva:

- **Viabilidade:** Não aplicável, dado o caráter singular e a necessidade de notória especialização dos serviços jurídicos, inviabilizando a competição.

3. Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação:

- **Viabilidade:** Solução mais adequada, conforme os arts. 6º, XVIII e 74 da Lei nº 14.133/2021.
- **Impacto Financeiro:** Alinhado ao orçamento disponível, com previsibilidade de custos.

5. Justificativa da Contratação

A atual estrutura da Comissão de Contratação e do setor de compras enfrenta limitações técnicas e operacionais que comprometem a celeridade, conformidade e eficiência dos processos licitatórios. A contratação de empresa especializada visa:

- Assegurar a legalidade e a regularidade dos procedimentos licitatórios;
- Agilizar e padronizar os processos internos relacionados a compras públicas;
- Reduzir riscos de impugnações e sanções por falhas formais;
- Capacitar os servidores mediante orientação prática no curso das atividades;
- Adotar rotinas e modelos padronizados (minutas, termos de referência, editais) conforme a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2025/2026

6. Justificativa para a Escolha do Fornecedor

A escolha do fornecedor está fundamentada na singularidade dos serviços técnicos de assessoria e na notória especialização exigida para sua execução. O contratado será selecionado com base em:

- Experiência comprovada em demandas semelhantes.
- Infraestrutura adequada para atender às necessidades do município.
- Reconhecimento no mercado de serviços prestados em licitações com especialização em assessoria para entes públicos.

Essa escolha busca assegurar eficiência, economicidade e segurança nos serviços técnicos em licitações e contratos para a administração municipal.

7. Descrição do Objeto

Prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento em licitações, compreendendo:

- Auxílio na montagem e conferência de editais, termos de referência e demais documentos;
- Apoio técnico na realização dos procedimentos licitatórios (pregões, concorrências, dispensa e inexigibilidade, etc.);
- Orientação e proposição de melhorias operacionais, com foco na padronização dos processos internos do setor de licitações;
- Capacitação prática dos servidores envolvidos nas atividades do setor;
- Emissão de pareceres técnicos, quando necessário.

7. Benefícios Esperados

1. **Eficiência Administrativa:** Melhoria na resposta às demandas em licitações e contratos do município, reduzindo riscos legais e administrativos, maior eficiência e conformidade nos processos licitatórios;
2. **Economia:** Redução de custos em comparação à implantação de uma equipe de colaboradores efetivos capacitados, redução de falhas formais nos procedimentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2025/2026

3. **Qualidade:** Serviços prestados por equipe técnica experiente e especializada, assegurando a prestação de serviços eficiente dos interesses públicos.
4. **Sustentabilidade:** Redução do impacto ambiental por meio de práticas administrativas digitais (uso de ferramentas eletrônicas e redução do consumo de papel).
5. • Padronização de rotinas e documentos;
6. • Transferência de conhecimento técnico à equipe interna;
7. • Atendimento mais célere às demandas das secretarias municipais.

9. Estimativa de Custo

A estimativa de custo será obtida por meio de pesquisa de mercado, considerando contratos semelhantes realizados por outras C, plataformas de compras públicas e eventuais contratos anteriores celebrados pelo Município.

9.1. Possibilidade de Soluções Alternativas

- Capacitação interna: Embora desejável, a formação técnica da equipe atual demanda tempo e recursos, não sendo suficiente no curto prazo.
- Reestruturação administrativa: Requer aprovação legislativa e maior prazo de implantação.
- Apoio pontual (consultoria ad hoc): Não atende à necessidade de acompanhamento contínuo e orientação diária nas rotinas do setor.

10. Impacto Financeiro

O valor estimado para a contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) que serão pagos mensalmente pelo período de 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 5.500,00 (nove mil e quinhentos reais) cada. Este valor está dentro dos limites orçamentários municipais e será custeado com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, conforme a seguinte dotação: 01.02.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - **Ficha:** 00012 - Elemento: 3.3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 1.500

8. Riscos Envolvidos e Medidas de Mitigação



CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2025/2026

- **Risco 1: Falhas na execução dos serviços.**
 - **Mitigação:** Monitoramento contínuo pelo gestor/fiscal do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **Risco 2: Incompatibilidade entre a prestação dos serviços e as necessidades da administração.**
 - **Mitigação:** Especificação detalhada no Termo de Referência e validação do contrato pelo jurídico do município.
- **Risco 3: Problemas na comprovação da capacidade técnica do contratado.**
 - **Mitigação:** Exigência de documentação comprobatória de qualificação técnica e notória especialização.
 - Riscos da Não Contratação
 - Manutenção de erros nos processos licitatórios;
 - Possíveis anulações e impugnações de certames;
 - Riscos de responsabilização dos gestores e servidores;
 - Ineficiência administrativa e atraso nas contratações públicas.

9. Alinhamento Estratégico

A contratação contribui diretamente para os objetivos estratégicos do município, incluindo:

- Fortalecimento da governança e da segurança administrativa na gestão pública.
- Eficiência na resolução de demandas administrativas.
- Sustentabilidade financeira por meio de soluções mais econômicas e eficazes.

10. Conclusão

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, é a solução mais adequada para atender às necessidades da administração municipal, garantindo qualidade, eficiência e economicidade na prestação de serviços técnicos especializados em licitações e contratos.

Babaçulândia/TO, 03 de setembro de 2025.



Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

CNPJ - 25.062.381.0001-64

Adm.2025/2026

Responsável pela Elaboração:

DANIEL PERES VASCONCELOS

SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS